



LEI MUNICIPAL Nº 4.088, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superavit no valor de R\$ 30.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial por Superavit no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	10	SEC MUN TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL	
UNIDADE:	04	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	
FUNÇÃO:	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA:	6	ASSISÊNCIA	
PROJ/ATIVIDADE:	2189	PROGRAMA LAR JUVENTUDE SÃO PATRÍCIO	
ELEMENTO:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
ELEMENTO:	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF	R\$ 5.000,00
ELEMENTO:	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	R\$ 5.000,00
RECURSO:	1832	PAC I – CRIANÇA/ADOLESCENTE	

TOTAL: R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial por Superavit o Convênio PAC-I Criança/Adolescente conforme Portaria nº 5, de 31 de Janeiro de 2014, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

TOTAL: R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE MARÇO DE 2015.


Gil Marques Filho
Prefeito